



PietroTec®

CÓDIGO DE ÉTICA



Carta do Diretor-Presidente

Somos uma Empresa com **15 anos de atuação** no mercado, e que se orgulha de construir essa história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e de respeito a todos os públicos.

Entendemos que essa postura é o que nos sustenta e que ela se renova diariamente, com a participação e o engajamento de todos. Muitas vezes, em nossas atividades, nós nos relacionamos com fornecedores, clientes, parceiros e colaboradores, agentes públicos e sociedade em geral. É fundamental que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações e práticas comerciais exigidas.

O comprometimento com a construção de um mundo mais ético faz parte da nossa essência. Acreditamos e praticamos o respeito às pessoas e não temos dúvida de que nossas atitudes e comportamentos têm o poder de influenciar e estimular práticas éticas em ambientes profissionais e pessoais.

Você, colaborador (a), é protagonista nessa história e, por isso, é tão importante que viva intensamente o **princípio fazer o certo**. Com base nele, construímos e detalhamos neste Código de Ética e Conduta as principais atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores e dos demais públicos com quem nos relacionamos.

Agradecemos o seu compromisso com a PIETRO TEC e o seu esforço em fortalecer a prática da ética e o princípio **fazer o certo**, que integram a nossa cultura, refletem o nosso jeito de ser e de fazer e são constituídos e legitimados pelo comportamento de pessoas como você.

Alexandre Pietro
CEO

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo	4
3. Abrangência	4
4. Divulgação	4
5. Valores	5
6. Princípios Éticos nos relacionamentos	6
6.1 Aos Clientes	6
6.2 Aos Órgãos Governamentais	6
6.3 Aos Colaboradores.....	7
6.4 Aos Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços	7
6.5 À Representação dos Empregados, Associações e Instituições	8
6.6 À Comunidade	8
6.7 Aos Concorrentes.....	8
7. Código de Conduta Empresarial	9
7.1 Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da PIETRO TEC	9
7.2 Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da PIETRO TEC	10
8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA	

1. Introdução

A **PIETRO TEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou simplesmente **PIETRO TEC**, é uma Empresa que atua no segmento de **manutenção e reparação de compressores GNV**, e que acredita no sucesso ancorado em valores sólidos que permitem o crescimento orgânico e com a missão empresarial muito bem definida.

Visando o seu crescimento dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes, colaboradores, fornecedores e instituições congêneras, a **PIETRO TEC** tem como meta buscar manter uma sólida reputação através do exercício diário de uma cultura pautada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Este Código de Ética não contém as respostas para toda e qualquer situação que se apresenta no exercício das atividades profissionais, mas ele deve ser utilizado como uma ferramenta de ajuda no processo decisório e na prática de qualquer conduta a ser praticada.

As condutas esperadas dos nossos colaboradores são:

1. Não tolerar qualquer situação contrária ao Código de Ética e Conduta da PIETRO TEC;
2. Ser responsável por todos os seus atos e agir guiado pelos princípios e pelo Código de Ética e Conduta da PIETRO TEC;
3. Ter uma atuação íntegra, honesta e profissional;
4. Conhecer e estar em conformidade com as demais Políticas e Diretrizes da PIETRO TEC;
5. Reportar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar ou ser interpretadas como contrárias à legislação e/ou ao Código de Ética e Conduta;
6. **FAZER O CERTO;**

Na dúvida, prorrogue a decisão e a conduta e reflita. Reflita se não causará problemas ou desconforto para você ou para a **PIETRO TEC**.

2. Objetivo

Este **Código de Ética** tem como objetivo dirimir questões relacionadas:

- (I) ao cumprimento das leis vigentes no país;
- (II) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (III) a transparência das operações em geral;
- (IV) ao respeito à pessoas;
- (V) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
- (VI) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.



3. Abrangência

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da PIETRO TEC, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à empresa.



4. Divulgação

Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço www.PIETROTEC.com.br para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da PIETRO TEC: (I) assegurar o cumprimento deste Código de Ética; (II) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (III) promover a ampla divulgação do **Código de Ética** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (IV) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. Valores

Na PIETRO TEC, valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não se admite atos de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

O compromisso da PIETRO TEC é defender aquilo que acredita, com ênfase nos valores da empresa, que são os princípios norteadores do trabalho de todos os colaboradores da empresa:

- RESPEITO ÀS PESSOAS.
- RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA.
- INTEGRIDADE PROFISSIONAL E PESSOAL.
- TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS E NAS RELAÇÕES.
- ORGULHO DE TRABALHAR NA PIETRO TEC.
- GOSTO POR DESAFIOS.
- ATITUDE VENCEDORA.
- INOVAÇÃO.
- EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA.
- COMPROMISSO COM RESULTADOS.
- COMPETÊNCIA TÉCNICA.
- CONFIANÇA E CREDIBILIDADE.
- CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.
- RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.



6. Princípios Éticos

nos relacionamentos

Nossos princípios falam sobre como trabalhamos e sobre o futuro que estamos construindo. Eles definem o nosso jeito de ser e de fazer, por isso, refletem os principais traços da nossa cultura. O Código de Ética e Conduta da PIETRO TEC deve guiar a organização e representar o que acreditamos e valorizamos.

Os dirigentes e os colaboradores da PIETRO TEC pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

Condições humanas de trabalho

Temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros terceiros. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos. A PIETRO TEC exige que suas operações, seus fornecedores e clientes pautem suas práticas de negócios na erradicação do trabalho infantil, trabalho escravo e no cumprimento da legislação vigente.

6.1 AOS CLIENTES

- 6.1.1.** O profissionalismo, a confiança, a cortesia, a eficiência e a transparência;
- 6.1.2.** A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos seus negócios, investindo, permanentemente, na busca de treinamentos, de tecnologias adequadas e de aprimoramento das estratégias empresariais;
- 6.1.3.** A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos;
- 6.1.4.** A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas, visando resultados em benefício da sociedade, dos colaboradores, dos fornecedores e do meio ambiente; e
- 6.1.5.** A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2 AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- 6.2.1.** O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- 6.2.2.** A reponsabilidade, a integridade e a imparcialidade na relação com representantes do Governo;
- 6.2.3.** O cumprimento de todas as leis vigentes e aplicáveis ao negócio da PIETRO TEC;
- 6.2.4.** O zelo para que nenhuma promessa de corrupção, de forma direta ou indireta, seja realizada em nome da PIETRO TEC a qualquer agente ou servidor do Governo, partido político ou qualquer candidato a partido político.

6.3. AOS COLABORADORES

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.3.8. A adoção de medidas para criar um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório.

6.3.9. Garantir o direito de participar de atividades políticas, comunitárias, entre outras, as quais deverão ser praticadas somente no âmbito pessoal e sem identificação da PIETRO TEC (tais como uniformes, bonés, crachás, ambiente de trabalho, etc) e fora do horário de trabalho.

6.3.10. A não admissão de consumo de bebidas alcoólicas, drogas ou outros entorpecentes no ambiente de trabalho ou estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho;

6.3.11. A não admissão de pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como a comercialização de produtos, rifas, listas ou qualquer outro tipo eventualmente existente.



6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a qualidade, a confiabilidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela PIETRO TEC e à moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da PIETRO TEC; e

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.4.6. A não admissão que colaboradores negociem troca de vantagens pessoais ou em benefício de alguém que não seja da PIETRO TEC.



6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.6. À COMUNIDADE

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

6.7. AOS CONCORRENTES:

6.7.1. A competitividade baseada na concorrência livre e leal;

6.7.2. A não admissão de declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos que possam afetar a concorrência leal;

6.7.1. A não admissão que qualquer colaborador mantenha entendimentos com concorrentes, visando a fixação de preços e condições de venda, a adoção de influência na adoção de condutas comerciais uniformes ou pré-acordadas, a divisão de mercado, entre outros;

7. Código de conduta empresarial

Os dirigentes e empregados da **PIETRO TEC** devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da PIETRO TEC:

- 7.1.1.** Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 7.1.2.** Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da PIETRO TEC;
- 7.1.3.** Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 7.1.4.** Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 7.1.5.** Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 7.1.6.** Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.1.7.** Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da PIETRO TEC;
- 7.1.8.** Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.1.9.** Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.10.** Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da PIETRO TEC para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.11.** Utilizar os recursos da PIETRO TEC apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.12.** Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.13.** Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a PIETRO TEC presentes e/ou brindes;
- 7.1.14.** Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.15.** Priorizar e preservar os interesses da PIETRO TEC junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais PIETRO TEC mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.16.** Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da PIETRO TEC;
- 7.1.17.** Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18.** Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da PIETRO TEC:

7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da PIETRO TEC com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a PIETRO TEC mantenha este relacionamento;

7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da PIETRO TEC;

7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a PIETRO TEC mantenha relacionamento comercial;

7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a PIETRO TEC mantenha relacionamento comercial;

7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a PIETRO TEC;

7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da PIETRO TEC;

7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da PIETRO TEC, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;



7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da PIETRO TEC ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e

7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

(incluir e-mails, informações confidenciais, furto e uso de bens, propriedade intelectual)

8. Cumprimento do código de ética

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da PIETRO TEC e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a PIETRO TEC, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da PIETRO TEC, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este **Código** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.



Alexandre Pietro
CEO

Fernanda Pietro
DIRETORA ADMINISTRATIVA



pietrotec.com.br



Rua República, 3402 - Bairro Mathias Velho | Canoas | RS



contato@pietrotec.com.br



+55 51 3051.3417

**Central de chamados:
4003.5365**